

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340, Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua Neo Alves Martins, 2.999, 11º andar, salas 112, 113 e 114 CEP: 87013-060 Tel: (44) 3224-8931 - Maringá - Paraná.
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE **TRABALHO 2013 – 2014**

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR, Filiado a Fehospar - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.642.054/0001-67, CNES nº. 24000.000346/92 com sede à Rua Neo Alves Martins, nº. 2999, 11º Andar, Salas 112, 113 e 114, Maringá - Paraná.

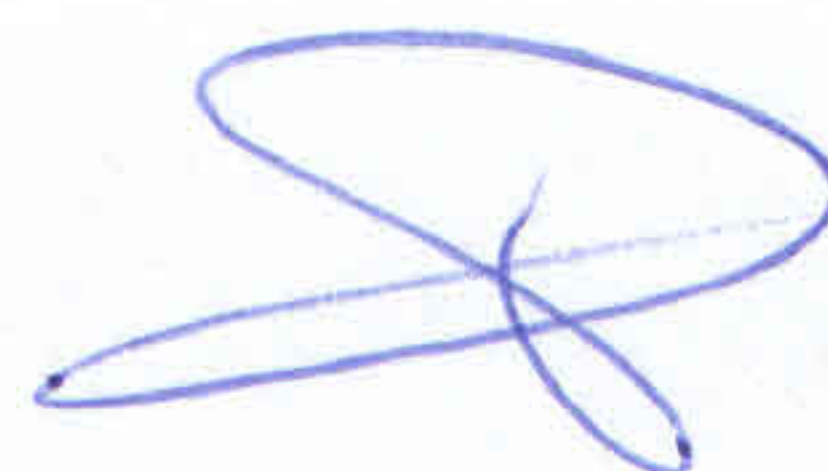
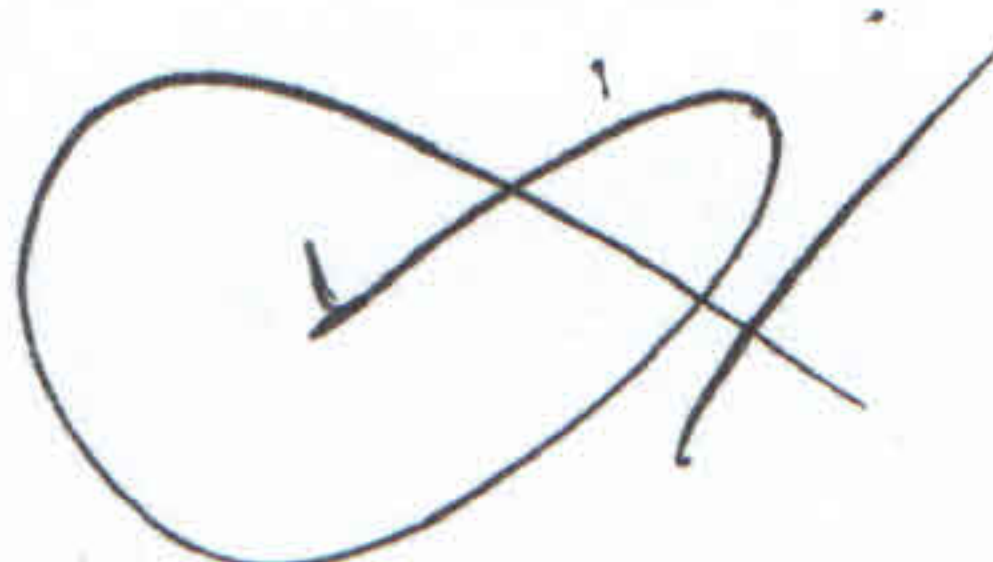
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - STESSMAR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.267.656/0001-08, CNES 46000.006449/97 com sede na Praça Ari Barroso, nº. 340, Zona 05, Maringá - Paraná. O qual detém a representação da seguinte Categoria: Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde (Inclusive os de entidades mantidas pelo poder Público), Abrangendo os Profissionais de Enfermagem em Geral, vinculados por contrato de Trabalho (reservado o duplo enquadramento dos que também sejam "Enfermeiro"), Sanatórios, Casas de Repouso, de Saúde, Maternidades, Clínicas, Policlínicas, Ambulatórios, Laboratórios de Análises Clínicas, Serviços de Radiologia, Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Clínicas e Consultórios Dentários, Clínicas de Prótese, Hospitais e Clínicas para Animais, Serviços de Imunização e Vacinação e de Tratamento de Pelo, de Unhas, Serviços de Alojamentos e Alimentação para Animais Domésticos, Serviços de Promoção de Planos de Assistências Médica e Odontológica, Auxiliares e Técnicos de Serviços para Médicos e para Farmácias, de Radiologia, de Cobaltoterapia, de Eletroencefalografia, de Eletrocardiografia, de Hemoterapia, Atendentes e Auxiliares de Serviços Médicos Burocratas, Pedicuros e Atendentes de Consultórios Médicos e Odontológicos, Empresas de Medicina de Grupos, Cooperativas de Serviços Médicos, Associações de Saúde Privadas e os demais Profissionais vinculados por contrato de Trabalho, bem como os Trabalhadores que são contratados por interposta pessoa e prestam serviços nas empresas da categoria preponderante administradas pelo poder público, e de instituições e/ou entidades de saúde Benéficas, Filantrópicas, Religiosas e Iniciativa Privada.

CLÁUSULA 1ª - CORREÇÃO SALARIAL

É concedida a toda categoria profissional como reposição salarial o percentual correspondente de a 7,5% (Sete vírgula cinco por cento), aplicado sob os salários praticados no mês de abril de 2013.

Parágrafo Primeiro: Com a aplicação do reajuste previsto nesta Cláusula ficam zeradas todas e quaisquer diferenças salariais aplicáveis às categorias no período de Maio/2012 a Abril/2013.

Parágrafo Segundo: Fica acordado que os pisos salariais passam a vigorar a partir de **01/05/2013**, conforme abaixo:



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340, Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua neo Alves Martins, 2.999, 11º andar, salas 112,113 e 114 CEP: 87013-060 Tel: (44) 3224-8931 - Maringá - Paraná.
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br

SALARIAL	FAMÍLIA DE CARGOS	PISO
NÍVEL - A	ATENDENTE DE LABORATÓRIO	732,00
NÍVEL - A	AUXILIAR DE COSTURA	
	AUXILIAR DE COZINHA	
	AUXILIAR DE LAVANDERIA	
	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	
	CAMAREIRA	
	COPEIRA	
	ESCRITURÁRIO	
	LACTARISTA	
	MENSAGEIRO	
	OFFICE BOY	
	PORTEIRO	
	SERVENTE	
	VIGIA	
NÍVEL - B	APRENDIZ	700,00
NÍVEL - C	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	780,00
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	
	AUXILIAR DE COMPRAS	
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
NÍVEL - C	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
	AUXILIAR DE FATURAMENTO	
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	
	AUXILIAR DE PROTÉTICO	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	
	AUXILIAR DPTO PESSOAL	780,00
NIVEL C	COSTUREIRA	
	COZINHEIRA	
	RECEPCIONISTA	793,00
	TELEFONISTA (6 horas diárias)	
NÍVEL - D	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	793,00
NÍVEL - E	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	814,00
NÍVEL - F	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	890,00

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340, Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua neo Alves Martins, 2.999, 11º andar, salas 112,113 e 114 CEP: 87013-060 Tel: (44) 3224-8931 - Maringá - Paraná.
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br

NÍVEL – G	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (8 horas diárias)	1.012,70
NÍVEL – H	ANALISTA DE DPTO PESSOAL TÉCNICO DE LABORATÓRIO (8 horas diárias) ASSISTENTE SOCIAL (6 horas diárias)	1.078,30
NÍVEL – I	NUTRICIONISTA PSICÓLOGO BIÓLOGO	1.353,00
NÍVEL – J	ENFERMEIRO OPERACIONAL - I	1.290,00
	ENFERMEIRO OPERACIONAL - II	1.419,00
	ENFERMEIRO OPERACIONAL - III	1.560,90
	ENFERMEIRO OPERACIONAL - IV	1.716,99
NÍVEL – L	ENFERMEIRO BIOMÉDICO	1.889,00

Parágrafo Quarto – Fica mantido por este ADITIVO o cargo de enfermeiro operacional previsto na CCT, cláusula 2º. Nível “J” com as alterações retro, que poderá ser utilizado pelas instituições abrangidas por esta CCT, impondo-se o enquadramento funcional, prevista no Nível “J”, retro pelos empregadores, a partir da vigência deste instrumento, em consonância ao tempo de serviço já possuído pelo obreiro, na mesma empresa.

Parágrafo Quinto - O piso salarial do Enfermeiro Operacional, conforme o grupo salarial Nível “J” retro, para as jornadas de trabalho estabelecidas na cláusula 28ª da CCT 2013/2014, será disciplinado da seguinte forma: a) - O Enfermeiro Operacional - I terá o piso estabelecido no grupo salarial “J”, no primeiro ano de trabalho na empresa; b) – ao completar um ano e um dia de trabalho na mesma empresa, auferirá o piso salarial de enfermeiro operacional - II, estabelecido no Nível “J”; c) – ao completar dois anos e um dia na mesma empresa terá o enquadramento de enfermeiro operacional - III; d) - ao completar o empregado 3 (três), anos e um dia, auferirá o piso salarial de enfermeiro operacional - IV do Nível “J”; e) – o enfermeiro operacional ao completar 4 (quatro), anos e um dia, de trabalho na mesma empresa terá o enquadramento automático para enfermeiro estabelecido no Nível “L”, da cláusula 1º, retro.

Parágrafo sexto – O Enfermeiro (a) Operacional, até a mudança do Nível “J” para o Nível “L”, fica dispensado de exercer as atribuições de: cargo de direção, coordenação, chefia responsabilidade técnica, ou ter sob a sua responsabilidade auxiliares e técnicos de enfermagem, devendo atuar somente com ações diretas aos pacientes.

Parágrafo sétimo - O exercício habitual das atribuições plenas de Enfermeiro, previsto na Lei Federal n.º 7.498/86, elevará a remuneração do Enfermeiro Operacional para a remuneração prevista no Nível “L” retro, mediante o pagamento de gratificação de chefia e/ou de confiança, a ser criada pelo empregador.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Praça Ari Barroso, 340, Zona 05 - CEP: 87015-620 - Fone: 44-3031-2600 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ
Rua neo Alves Martins, 2.999, 11º andar, salas 112, 113 e 114 CEP: 87013-060 Tel: (44) 3224-8931 - Maringá - Paraná.
CNPJ 95.642.054/0001-67 CNES 24000.000346/92
www.shessmar.com.br e-mail: sindicato@wnet.com.br

Parágrafo Oitavo – O empregador, ao contratar o enfermeiro, dependendo de sua prática profissional, poderá enquadrá-lo nos níveis I, II, III ou IV, ou diretamente no grupo salarial L, segundo for pactuado com o trabalhador, suprimindo, neste caso, as carências necessárias para fins de progressão ao próximo nível salarial

Parágrafo Nono – Fica também estabelecido entre as partes, como forma de incentivo a formação do profissional de nível superior, que o Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, descrito nos Níveis “E”, “F”, da cláusula 1º, retro, que estiver frequentando ou vier cursar o curso de Enfermagem, ao término de sua formação profissional, será automaticamente elevado ao cargo para Enfermeiro Operacional – I, mediante a entrega da certidão de conclusão do curso de nível superior de enfermagem ao empregador.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA.

Este instrumento terá vigência a partir de 01.12.2013 com término para 30.04.2014

O presente ajuste é considerado firme e valioso para abranger, por seus dispositivos, todos os contratos individuais de trabalho dos componentes e da categoria em sua base territorial.

Maringá, 28 de novembro de 2013.



**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO - SHESSMAR**

Eziel de Campos Camargo – **Presidente**
CPF nº. 577 428 209 00



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO**

Paulo Marcos da Silva - **Presidente**
CPF nº. 746.686.929-72

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR075085/2013**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **46318.000741/2013-41**DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **07/06/2013**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICO DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO - STESSMAR, CNPJ n. **77.267.656/0001-08**, localizado(a) à Rua Neo Alves Martins - até 1487/1488, 1334, 2º andar salas 22 e 24, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87050-110, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **PAULO MARCOS DA SILVA**, CPF n. 746.686.929-72, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 25/11/2013 no município de Maringá/PR;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA, CNPJ n. 95.642.054/0001-67, localizado(a) à Rua Neo Alves Martins - de 1489/1490 ao fim, 2999, 11º andar, sala 114, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-060, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **EZIEL DE CAMPOS CAMARGO**, CPF n. 577.428.209-00, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 25/11/2013 no município de Maringá/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR075085/2013, na data de 29/11/2013, às 13:17.

MARINGÁ, 29 de novembro de 2013.

Paulo Marcos da Silva
PAULO MARCOS DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICO DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO - STESSMAR

Eziel de Campos Camargo

EZIEL DE CAMPOS CAMARGO
Presidente

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA



AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR075085/2013**NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **46318.000741/2013-41**DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **07/06/2013**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICO DE SAUDE DE MARINGA E REGIAO - STESSMAR, CNPJ n. **77.267.656/0001-08**, localizado(a) à Rua Neo Alves Martins - até 1487/1488, 1334, 2º andar salas 22 e 24, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87050-110, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **PAULO MARCOS DA SILVA**, CPF n. 746.686.929-72, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 25/11/2013 no município de Maringá/PR;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA, CNPJ n. 95.642.054/0001-67, localizado(a) à Rua Neo Alves Martins - de 1489/1490 ao fim, 2999, 11º andar, sala 114, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-060, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **EZIEL DE CAMPOS CAMARGO**, CPF n. 577.428.209-00, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 25/11/2013 no município de Maringá/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 11, de 2009, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR075085/2013, na data de 29/11/2013, às 13:17.

MARINGÁ, 29 de novembro de 2013.

Paulo Marcos da Silva
PAULO MARCOS DA SILVA
Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SERVICO DE SAUDE DE
MARINGA E REGIAO - STESSMAR**

Eziel de Campos Camargo

EZIEL DE CAMPOS CAMARGO
Presidente

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE MARINGA

